

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 039/96

LEI Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 039/96

DATA _____ / _____ / _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 039/96
DE AUTORIA DO VEREADOR TARCÍSIO ANTONIO
BORGO;

A P R O V A:

Art. 1º - Fica denominada de RUA DOS IMIGRANTES, a
Rua conhecida popularmente como Rua Principal, que tem início
no entroncamento da RFFSA até a propriedade do Sr. Jacinto Ca
telan, no distrito de Araguaia, Município de Marechal Floria-
no/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 11 de dezembro de 1996.


NIDES DE FREITAS
Presidente